



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Fica modificado os termos do Artigo 1º caput da Lei Municipal Nº5606/2023, e adota outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica modificado os termos do Artigo 1º caput da Lei Municipal Nº5606/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- “Fica assegurada a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem que haja desconto equivalente em vencimentos, ao Servidor Público Municipal da Administração Direta ou Indireta, que seja pessoa com deficiência ou ascendente, descendente em 1º (primeiro) grau de pessoas com deficiência (PCD), e que esteja sob sua vigência de tutela ou curatela.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ALEXANDRE SOBREIRA
VEREADOR AUTOR



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que versa acerca da extensão da lei 5606/2023.

O vereador justifica sua proposição pela necessidade de promover a inclusão e o apoio aos servidores públicos municipais com deficiência, visando garantir que esses servidores possam cuidar de suas necessidades especiais ou das de seus familiares sem comprometer sua renda.

Dessa forma, certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.